

LEI Nº. 2.203/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da transferência de recursos intergovernamentais pela União e pelo Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 12 de maio de 1998.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé